



MEMORANDO INTERNO

Nº 134/2024/DRA DATA: 15/07/2024

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**

PARA: **Antônio de Sousa Filho**

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento**

MENSAGEM:

**Antônio de Sousa Filho**  
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

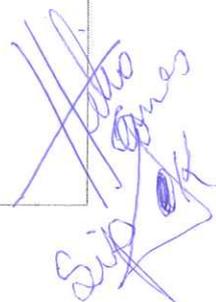
Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório Técnico de Vistoria e a Autorização nº 317/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente ao cidade ativa nº 2112338119, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
**Vinicius Arcanjo da Silva**  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente  
Decreto nº 115/2021

  
**Edno César da Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto nº 2260/2022

  
SIP

**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA****CIDADE ATIVA – CHAMADO ID2112338119****Cemitério Medalha Milagrosa**

Atendendo a solicitação do documento supracitado procedeu-se a avaliação para árvore no local informado.

No momento da vistoria, identificou-se um oitizeiro (*Licania tomentosa*) com fuste necrosado, fissuras profundas, comprometimento biomecânico e fitossanitário, as raízes estão em confronto com tumulo localizado na quadra N, jazigo 35 A, e já provocaram severos danos a essa estrutura.

Considerando-se o princípio da precaução e prevenção e objetivando que é possível evitar a possibilidade de ocorrer maiores danos materiais devido ao confronto das raízes conforme exposto, ou acidentes em caso de desabamento parcial de galhos e ramos recomenda-se por ato autorizativo para a supressão do espécime.

<b>Necessidades Específicas Identificadas</b>	<b>Avaliação e manejo recomendado</b>	<b>Referência</b>
01 <i>Licania tomentosa</i>	Supressão	Quadra N - jazigo 35 A

**Imagens da Vistoria – 2 de julho de 2024**

**Figura 1 - Imagens do espécime e do local – Fonte: SEMAN 2024**

  
**Daniel Correa Carvalho**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-MG 67161



04/11/2024  
Adriano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º317/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)**  
**CIDADE ATIVA - Chamado ID 2112338119**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Adriano - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: SESURB**

**Endereço:** Cemitério Municipal Nossa Senhora Medalha Milagrosa

**Supressão:**

Supressão de 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*) com fuste necrosado, comprometimento biomecânico, com as raízes provocando severos danos ao tumulo localizado na quadra N, jazigo 35 A, evitando a ocorrência de acidentes

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda adequada à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n° 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n° 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 8/7/2024

**SESURB**

  
**Daniel Correa Carvalho**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA MG 67161

**Validade desta autorização um (01) ano.**